



VIOLÊNCIA INTRA FAMILIAR QUE SE MANIFESTA NO COTIDIANO DA SALA DE AULA: NECESSARIA CONEXÃO ENTRE PODER JUDICIÁRIO E A ESCOLA.

Patrícia Fonseca Costa ¹
Daniela Dias Anjos ²

INTRODUÇÃO

Este estudo objetiva refletir o cenário profissional experienciado pelas equipes técnicas do poder judiciário na relação com a escola mediante seus formadores, os quais vivenciam cotidianamente com crianças e adolescentes vitimados pelas várias formas de violências. O interesse nesta discussão parte dos inúmeros atendimentos judiciais nesta seara, cujas violências a esse público são refratadas na escola, sendo uma realidade imposta na dinamicidade da vida das crianças e dos adolescentes que são diuturnamente acolhidos pelos educadores e com estes interagem num encontro entre sujeitos. Importa destacar, que o presente trabalho é de natureza qualitativa mediante levantamentos bibliográficos.

REFERENCIAL TEORICO

Em se tratando de crimes contra crianças e adolescentes, assim que o ato violento é identificado, denunciado ao Ministério Público e posteriormente ajuizado no Poder Judiciário, as equipes técnicas forenses são acessadas para contribuir com laudos e pareceres técnicos. No decorrer das entrevistas judiciais com a equipe multiprofissional, é comum os formadores de crianças e adolescentes vitimados pelas diversas formas de violências revelarem a dificuldade para desvendar situações que podem dar indícios de um suposto abuso, quer seja, de natureza sexual, psicológica, patrimonial, negligência, dentre outros. Lado outro, os formadores muito comumente destacam que após exposta a sonicação de

¹ Assistente Social e Pós-doutoranda em Educação na Universidade São Francisco -USF, fonsecaforum@yahoo.com.br

² Professor Orientador, Pedagoga, Docente no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Educação pela Universidade São Francisco, daniela.anjos@usf.edu.br



direitos da vítima se torna possível associar ao rendimento na aprendizagem, bem como, ao comportamento social diferente do habitual.

Em outras ocasiões os educadores relatam que ao observarem algum elemento ou possibilidade de violência não sabem como agir frente aos inúmeros desdobramentos que essa conduta pode suscitar. Destaca-se que em algumas ocasiões os processos judiciais são inaugurados pela provocação legal da escola, mediante professores e gestores que acessam o Conselho Tutelar disponibilizado na municipalidade, sendo que geralmente a intervenção escolar tem sua atribuição concluída após esse posicionamento.

No universo da justiça é válido mencionar que durante os atendimentos com a equipe multidisciplinar forense as crianças e adolescentes vitimadas por algum tipo de violência relatam que a abordagem dos educadores mormente os expõe ao constrangimento, posto que mesmo com a intencionalidade de protegê-los podem promover a revitimização da violência quando são expostos na frente da comunidade escolar, bem como, os componentes de sua respectiva rede parental.

Esse contexto em vez de promover o fortalecimento de vínculos entre escola e família, instiga um movimento “às avessas”, cuja família associa a escola à figura polícial, monitoradora e moralizante do Estado, em vista disso produz seu afastamento e a quebra de confiabilidade, perdendo, portanto, a possibilidade destes grupos familiares construir alianças com a escola e a conceberem como mais uma entidade de proteção à criança.

Nesse sentido, observa-se a importância de se adensarem pesquisas nessa temática, posto que a sistematização de trabalhos que dialoguem essa problematização poderá contribuir com o saber docente, na instrumentalização deste diante do fenômeno apontado, o que por consequência, sinaliza a relevância dos estudos sobre violência que atravessam a cotidianidade do trabalho docente.

Logo, parte da apreensão do fenômeno violência como fruto de múltiplos condicionamentos históricos, culturais e econômicos da sociedade brasileira, sobretudo, na atual forma de apresentação do modo de produção capitalista, qual seja, o neoliberalismo como ideologia que dentre outros vieses, degrada a forma humanizada de pensar a vida societária.

Entendemos que se faz necessário dialogar com as demandas impostas ao cotidiano docente profissional que não só incidem na história de vida de crianças e adolescentes vitimados, mas que dialeticamente se manifestam nas relações entre sujeitos no interior da sala de aula, quer seja por ação, omissão, naturalização da violência, dentre outros.



Nesta perspectiva, acreditamos que na importância de inserir a discussão do fenômeno violência na formação dos formadores, haja vista que a identificação de possíveis violações de direitos junto ao segmento infância e adolescência, poderá iluminar a análise e intervenção na escola, especialmente, na discussão de que se trata este artigo, qual seja, a contribuição na formação docente, sua relação com os fenômenos da violência que atravessam a história de vida das crianças e adolescentes inseridos no *Lócus* escolar e a conexão com o Poder Judiciário, bem como o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente. Para Minayo (2001, p. 3) é mediante a identificação das violências que se é possível desnaturalizá-las e, portanto, enfrentá-las, deste modo, a autora sustenta que:

Não se conhece nenhuma sociedade totalmente isenta de violência. Ela consiste no uso da força, do poder e de privilégios para dominar, submeter e provocar danos a outros: indivíduos, grupos e coletividades. Há sociedades mais violentas do que outras, o que evidencia o peso da cultura na forma de solução de conflitos

De acordo com a afirmação da autora é possível perceber que o fenômeno violência se metamorfoseia nos diversos cenários e períodos históricos, tal como se observa nas formas de violências praticadas no bojo das novas tecnologias, que reinventam formas antigas de ridicularização, ataques e desqualificação especialmente de grupos considerados mais vulneráveis como mulheres, crianças, adolescentes, ataques estes que maculam a dignidade da condição humana pelas práticas da misoginia, homofobia, racismo dentre outros. Nesse sentido, (Minayo, 2006) destaca que “a violência é histórica e sempre é o reflexo da sociedade que a reproduz, podendo aumentar ou diminuir conforme sua construção social nos níveis coletivos e individuais”.

Nestes termos, devemos considerar que a formação histórico-cultural da sociedade brasileira deu-se com o registro da escravidão, com a destruição de comunidades indígenas e a prática de diversas formas de violências, tal como afirma Faleiros (2011):

Um país que tem como marca incontestável de sua formação a experiência da escravidão, a dizimação de grupos indígenas, a perseguição a opositores políticos em ciclos ditatoriais, o não reconhecimento do protagonismo feminino e o verdadeiro genocídio contínuo contra as populações das periferias ainda tem muito a aprender e se descobrir na pauta dos direitos humanos.



De acordo com Almenda e Baiarl (2017), podemos dizer que na seara dos direitos humanos a violência é compreendida como toda forma de violação dos direitos civis, tais como, o direito à vida, direito a propriedade, a liberdade de ir e vir, liberdade de culto e de consciência. Afirmam os autores que os direitos políticos são caracterizados como o direito de votar, ser votado e ter participação política. Quanto aos direitos sociais são categorizados como o direito à habitação, à saúde, a educação e a segurança. Os direitos econômicos vinculam-se ao emprego e salário, já os direitos culturais estão afetos a manutenção e manifestação da própria cultura.

Noutras palavras, a discussão e apreensão das violências mais comumente praticadas contra crianças e adolescentes se faz necessário ao saber docente, todavia, suas práticas se manifestam no âmbito de uma sociedade perpassada pela violência estrutural e social e que colabora para o aparecimento das demais violências, tal como aponta Roque (2012) ao sustentar que a violência estrutural não é definida como um processo ativo, contudo, suas manifestações se dão mediante a desproteção da vida, sobretudo, a possibilidade de sobrevivência com dignidade.

Considerações Finais

E por fim, apontamos que é imprescindível à formação docente um saber sólido sobre elementos que se conectam as sonegações de direitos de crianças e adolescentes inseridas no *locus* escolar, tendo em conta que essa é uma instituição de proteção ao público mencionado, portanto, requer capacitação sobre esse fenômeno que insistentemente vitimiza a história de vida do público infante juvenil.

Há que se pensar que, notadamente durante o isolamento social no contexto pandêmico da COVID-19, as crianças estão mais vulneráveis às situações que envolvem violências, dada a proximidade com seus agressores. Contudo, para que as violações tenham o ciclo rompido, se faz necessário um compartilhamento de responsabilidades entre a escola e os demais órgãos que compõem a rede de proteção infantil, cujas instituições da aludida rede, mais do que nunca precisam aprofundar a escuta ativa e se disponibilizar as trocas de saberes e informações acerca das famílias com violações já conhecidas, bem como, novos possíveis atos de violências.

Palavras-chave: Violência, Escola, Família, Proteção



REFERÊNCIAS

ALMENDRA, C. A. D. C., & BAIERL, L. F. (2008). A violência: realidade cotidiana. *Sociedade E Cultura*, 10 (2)

Roque, Sílvia (2012), "Violência (estrutural)", *Dicionário das crises e das alternativas*, 213-214

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. In: *A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. – 3. ed. – São Paulo: Cortez, 2011

MINAYO, MCS., ASSIS, SG., and NJAINE, K., orgs. Referências. In: *Amor e violência: um paradoxo das relações de namoro e do ‘ficar’ entre jovens brasileiros [online]*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2011, pp. 213-227.